Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 7.720, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida a Sra. LÚCIA ELAINE ANTOGNOLLI DE CASTRO, portadora do RG nº 16.828.003-6, para provimento do emprego público permanente de ESPECIALISTA EM ESPORTE – área de atividade: APOIO ESPECIALIZADO – especialidade: ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, classificado na referência "X-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

- **Art. 2º** A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com Classificação Final do Concurso Público nº 02/2014, homologada pelo Decreto nº 4.765, de 19 de maio de 2014 e prorrogada pelo Decreto nº 5.101, de 28 de abril de 2016.
- **Art. 3º** Fica autorizada a acumular o emprego público de Professor de Educação infantil, exercido na Prefeitura da Estância Turística de Igaraçu do Tietê, nos termos da alínea "b", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.
- **Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de março de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Ims 1

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos